

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª**
2 **- REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

3 Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quinze, realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária
4 do Conselho Regional de Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês,
5 Curitiba - Paraná, sob a presidência do Economista Sérgio Guimarães Hardy, com a presença do Vice-
6 Presidente Eduardo Moreira Garcia, dos Conselheiros Efetivos Antonio Agenor Denardi, Carlos Magno
7 Andrioli Bittencourt, Celso Machado, Maurício Cadenas Prado, e dos Conselheiros Suplentes: Celso Bernardo,
8 Silvana Busnello Vaz e Takenori Ota. Justificaram ausências, as quais foram acatadas pela Plenária, Conselheira
9 Efetiva Angeliz Cristiane de Lima Suckow, por motivos de compromissos profissionais, Conselheiro Efetivo
10 Marcos Kruse por motivos de saúde, Conselheiro Efetivo José Augusto Soavinski, por motivos profissionais,
11 Conselheira Efetiva Maria de Fátima Miranda, por compromissos anteriormente assumidos, Conselheiro Efetivo
12 Ronaldo Antunes da Silva, por motivos profissionais, Conselheira Efetiva Andrea Christine Prodohl, por motivo
13 de viagem a trabalho, Conselheiro Suplente Eduardo Cosentino, por motivos profissionais, Conselheira Suplente
14 Solídia Elizabeth dos Santos, por compromissos na universidade e pelo Conselheiro Suplente Luis Alberto
15 Ferreira Garcia, por motivos profissionais. Sendo que para esta Segunda Reunião Extraordinária os conselheiros
16 suplentes presentes substituíram os conselheiros efetivos na ordem do dia. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às
17 onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente Economista Sergio Guimarães Hardy declara aberta a sessão,
18 tendo em vista ter sido obtido o número regimental de Conselheiros presentes, passando a leitura da pauta da
19 referida reunião extraordinária. **1 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:** O Senhor Presidente passa a palavra,
20 ao Conselheiro Maurício Cadenas Prado, presidente da Comissão de Fiscalização, que relata brevemente os
21 processos administrativos de inscrições e cancelamentos, abaixo relacionados, que posteriormente são
22 deferidos ou indeferidos pelos membros da Plenária. **1.1 – Inscrições: Registros Definitivos Economistas:**
23 Ana Maria Machado Caravieri, Reg.8278, UENP; Del. Cornélio Procópio; Ronan Bergamo Michelasse,
24 Reg.8292, Santa Cruz, Del. Curitiba; Luis Fernando Antunes De Oliveira, Reg. 8293, UFPR, Del. Curitiba; Luiz
25 Fernando Cachoeira, Reg.8294, Uniandrade, Del. Curitiba; Erivelto Sobczak Hoc, Reg. 8297, Unioeste, Del.
26 Cascavel. **1.2 - Registros Sem Diploma De Economistas:** Andre Pressendo Mendes, Reg. 8296, UFPR, Del.
27 Curitiba. **1.3 - Registros De Estudantes:** Sabrinia Da Costa Leites De Camargo, Reg. E-1962, UFPR, Del.
28 Curitiba; Wendrell Stephan Bueno da Silva Reg. E-1963, UFPR, Del. Curitiba; Nicolas Lazzaretti Berhorst, Reg.
29 E-1964, UFPR, Del. Curitiba; Luis Fernando Gomes Claro, Reg. E-1965, Ufpr, Del. Curitiba; Vitor
30 Kanieski, Reg. E-1966, UFPR, Del. Curitiba. **1.2 – Cancelamentos: Extinção por motivo de falecimento**
31 **(deferido):** Boanerges de Oliveira, Proc. 724/15, Reg.1838, a partir da certidão de óbito, isto é, 14.05.2007,
32 Divonzir Arthur Gusso, Proc. 728/15, Reg. 561, a partir da certidão de óbito, isto é, 20.12.2014; Ernani Iantas,
33 Proc.391/14, Reg.1842, a partir da data da certidão de óbito, isto é, 23.03.88. Em aberto as anuidades de 2010 a
34 2014, que serão canceladas, conforme legislação. Não incidirá a exigibilidade das anuidades vencidas e não pagas
35 do economista até o limite de 10 (dez) vezes o valor da anuidade. (Redação dada pela Resolução nº 1.881/12);
36 Roberto Higino Ramos, Proc.198/15, Reg.5220, a partir da certidão de óbito, isto é, 16.04.2015. Em aberto as
37 anuidades de 2009 a 2015; não haverá exigibilidade das anuidades vencidas e não pagas do economista até o
38 limite de 10 (dez) vezes o valor da anuidade, conforme legislação da profissão; Sebastião Honorato
39 Pedrosa, Proc.727/15, Reg.859, Déb. Não, A partir da data da certidão de óbito, isto é, 15.06.10. **Remissão,**
40 **(deferido):** Agileu Carlos Bittencourt, Proc.405/15, Reg. 4522, a partir da data do protocolo e requerimento
41 assinado, isto é, 29.07.15; Antonio Bento Rodrigues Pontes, Proc.398/15, Reg.2366, a partir da data do protocolo
42 e requerimento assinado, isto é, 27.07.15; Antonio Jose Maschio, Proc.360/15, Reg.1874, a partir da data do
43 protocolo e requerimento assinado, isto é, 21.07.15; Arildo Heimoski, Proc.250/15, Reg.2637, a partir da data do
44 protocolo e requerimento assinado, isto é, 29.05.15; Domingos Jaques da Rosa, Proc. 804/15, Reg.1457, a partir
45 da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 09.10.15; Edna Terezinha Stumps, Proc.280/15, Reg.1359, a
46 partir dos requisitos de idade e tempo de registro preenchido; isto é, agosto/2003. Serão cancelados 5/12 avos da
47 anuidade 2003 e as anuidades de 2004 a 2015, conf. a legislação do economista; Ernane Correa Barboza,
48 Proc.286/15, Reg.2986, a partir dos requisitos de idade e tempo de registro preenchido, isto é, agosto/2008. Serão
49 cancelados 5/12 avos da anuidade 2008 e as anuidades de 2009 a 2015, conf. a legislação do economista; Italo
50 Conti Junior, Proc.654/15, Reg.835, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 04.08.15; Jose
51 Carlos Alvim, Proc.264/15, Reg.993, a partir dos requisitos de idade e tempo de registro preenchidos,
52 isto é, agosto/2009. Serão cancelados 4/12 avos da anuidade 2009 e as anuidades de 2010 a 2015, conf. a
53 legislação do economista; José Leoci Santin, Proc.785/15, Reg.5089, a partir da data do protocolo e requerimento
54 assinado, isto é, 29.05.15. Há Termo de Confissão de Dívida das anuidades de 1998 a 2001 e 2008 a 2014; Paulo
55 Faustino Czarnobay, Proc.294/14, Reg.1575, a partir dos requisitos de idade e tempo de registro preenchido, isto

56 é, outubro/2009. Serão cancelados 2/12 avos da anuidade 2009 e as anuidades de 2010 a 2014, conf. a legislação
57 do economista; Paulo Roberto Melfi, Proc.260/15, Reg.1216, a partir dos requisitos de idade e tempo de registro
58 preenchido, isto é, junho/2015. Será cancelado 6/12 avos da anuidade de 2015, conforme a legislação do
59 profissional economista. Em aberto as anuidades de 2014 e proporcional de 2015. **Suspensão, motivo – ausência**
60 **do país (deferido):** Joelci Dannacena, Proc.725/15, Reg.7526, pelo prazo comprovado pela requerente da
61 ausência do país, isto é, 10 de abril de 2015 a 14 de dezembro de 2015. Desempregada desde 07 de março de
62 2015. Há débito da anuidade proporcional de 2015. **Prorrogação da Suspensão – motivo desemprego**
63 **(deferido):** Adão Clemente da Silva Filho, Proc.175/14, Reg. 7241, a partir da data do vencimento da primeira
64 suspensão, isto é, 15.04.15 até 15.04.16; Oswaldo de Oliveira Filho, Proc. 417/14, Reg.2073, a partir da data do
65 vencimento da primeira suspensão, isto é, 03.10.15 até 03 de outubro de 2016. Há Termo de Confissão de Dívida
66 das Anuidades de 2005 a 2013 e proporcional de 2014 em andamento; Paulo Messias Rodrigues, Proc.302/14,
67 Reg.2394, a partir da data do vencimento da primeira suspensão, isto é, 21.07.15 pelo prazo de mais um ano até
68 21.07.16. **Registros Cancelados – motivo Aposentadoria (deferido):** Elisabete Cosmala Baggio, Proc.800/15,
69 Reg.3368, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 06.10.15; Eraldo Vicente Koppe,
70 Proc.270/15, Reg.3256, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 12.06.15.
71 Há Termo de Confissão de Dívida da anuidade proporcional de 2015; Jarbas Martins, Proc.122/15, Reg.2230, a
72 partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 09.01.15. Há Termo de Confissão de Dívida das
73 anuidades de 2012 a 2014; Mário Luis Bossini, Proc.544/14, Reg.1895, a partir da data do protocolo e do
74 requerimento, 14.05.15. Há Termo de Confissão de Dívida da anuidade de 2013 e 2014; Marcos Roberto da Silva,
75 Proc.267/15, Reg.5963, a partir da data do pedido de cancelamento anterior, isto é, 28.11.12 e remição dos débitos
76 posteriores a essa data. Também cobrança das anuidades de 2010, 2011 e 11/12 avos de 2012 sem juros e multa,
77 tendo em vista o pedido dentro do prazo do Programa de Recuperação de Créditos; Odair Domingues dos Santos,
78 Proc.806/15, Reg.3545, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 05.10.15. **Registros**
79 **Cancelados – motivo Não exercício da profissão (deferido):** Aliete Isabel Michalsky, Proc.499/14, Reg.7587, a
80 partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 25.11.14; Josias De Oliveira, Proc.268/15, Reg.2340, a
81 partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 12.06.15; Luis Henrique Weigsding, Proc.726/15,
82 Reg.5418, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 01.09.15; Maria Augusta Nogueira
83 Schwab, Proc.156/15, Reg.7370, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 26.03.15; Paulo
84 Gonçalves da Silva, Proc.802/15, Reg.7972, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é,
85 16.10.15; Pedro Donato Skraba, Proc.123/14, Reg.1584, a partir da data do protocolo e requerimento assinado,
86 isto é, 11.03.14; Sabrina Lopes de Matos Vinotti, Proc.210/15, Reg.7782, a partir da data do protocolo e
87 requerimento assinado, isto é, 27.05.15; Shana Eloisa Christiano, Proc.798/15, Reg.6428, a partir da data do
88 protocolo e requerimento assinado, isto é, 14.10.15; Valdecir Boligon, Proc.158/15, Reg.3694, a partir da data do
89 protocolo e requerimento assinado, isto é, 30.03.15; Xadai Alves Fandino, Proc.169/13, Reg.7822, a partir da data
90 do protocolo do requerimento preenchido e assinado, ou seja, 19 de abril de 2013, porém com encaminhamento
91 para fiscalização do CORECON SP. **Registros Cancelados – motivo Decisão Judicial (deferido):** Miguel
92 Iwamoto, Proc.241/14, Reg.1544, a partir da data da aposentadoria por invalidez, isto é, 09.06.97 e remição dos
93 débitos posteriores a essa data. Há débitos das anuidades de 1990 a 1996 e 5/12 avos da anuidade 1997. **Registro**
94 **Cancelado – motivo empresa em Inatividade (deferido):** Executive Consultoria e Assessoria Empresarial S/C
95 Ltda, Proc.008/15, Reg. 371, a partir de 31.12.2012. As anuidades de 2013 e 2014 serão canceladas, conforme
96 parecer jurídico. **Registro Cancelado – motivo baixa no registro do CNPJ (deferido):** Lettera Consultores
97 Ltda, Proc.490/13, Reg.612, a partir de 18.12.2013. Em aberto as anuidades de 2013 e 2014. **Registro Cancelado**
98 **– motivo não exercício (deferido):** Limas & Stocchero Consultores Associados S/C Ltda, Proc.561/14, Reg.498,
99 a partir da data da baixa da empresa, isto é, 14.07.09 e remição dos débitos posteriores a esta data. Há Termo de
100 Confissão de Dívida referente as anuidades 2005 a 2008 e 7/12 avos de 2009. **Registros Cancelados – motivo**
101 **remição de débitos (deferidos):** CBC Serviços Empresariais S/S-EPP, Proc.267/14, Reg.542, após discussão a
102 plenária decidiu conceder o cancelamento do registro a partir da data da alteração contratual, ou seja, 09/05/2013
103 e remição dos débitos posteriores a esta data; José Albino Antunes, Proc.125/14, Reg.6020, após posicionamento
104 do advogado Rafael de que o Corecon tem base legal para, em alguns casos, conceder dispensa de anuidades
105 vencidas. A Plenária aprovou tratar o caso como especial, devido às várias doenças, idade avançada e dificuldades
106 financeiras do Economista e deferir o pedido de suspensão de registro por 1 ano a partir da data do requerimento
107 assinado, isto é 25 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2016, com remição das anuidades de 2006 a 2014;
108 Getulio Moreira, Proc.239/14, Reg.6946, aprovado pela plenária a partir da data da aposentadoria, ou seja, 12 de
109 junho de 2010, sendo canceladas as anuidades 2013 e 6/12 avos de 2014. **Registro Cancelado – motivo recurso**
110 **(deferido):** Joel Fernando do Prado, Proc.035/14, Reg.4981, economista apresentou comprovação de cargo de

111 Tesoureiro Executivo na Caixa e o pedido foi indeferido. Apresentou recurso e novo documento com declaração
112 das funções atuais. Após discussão a plenária decidiu pelo deferimento do recurso. **Registros indeferidos:** Caique
113 Pires Tossulino, Proc.193/15, Reg.8131, o economista é Analista de Risco de Mercado na Cooperativa Agrária
114 Agroindustrial e pelas atividades do cargo a Comissão de Fiscalização entendeu que exerce atividades de
115 Economia; Fábio Massoni Junior, Proc.516/14, Reg.4555, o economista é gerente de plataforma de negócios, com
116 atividades na área Economia. **1.2 - Processos da Fiscalização:** Luiz Cândido Simas Marques, Proc.30/14,
117 Exercício Ilegal, procede Auto de Infração com aplicação de multa; MFZ Consultoria Ltda, Proc.123/13,
118 Exercício Ilegal, procede Auto de Infração com aplicação de multa; Costa Lima Prime Associados Ltda,
119 Proc.133/13, Exercício Ilegal, procede Auto de Infração com aplicação de multa; Altemir Farinhas, Proc.141/13,
120 Exercício Ilegal, procede Auto de Infração com aplicação de multa; Atrio Assessoria Tributária e Empr. Ltda,
121 Proc.145/12, Exercício Ilegal, procede Auto de Infração com aplicação de multa; Karina Lucia Woitowicz,
122 Proc.198/14, Exercício Ilegal, procede Auto de Infração com aplicação de multa; Consulting Assessoria e
123 Consultoria Ltda., Proc.280/12, Exercício Ilegal, procede Auto de Infração com aplicação de multa; Carretoni &
124 Lopes Assessoria Empresarial Ltda, Proc.297/12, Exercício Ilegal, procede Auto de Infração com aplicação de
125 multa; Pereira e Daniel Consult. Assess. Cont. Empr. Ltda, Proc.358/12, Exercício Ilegal, procede Auto de
126 Infração com aplicação de multa; Eva Bernadete Medeiros Machado, Proc.380/13, Exercício Ilegal, procede Auto
127 de Infração com aplicação de multa; VGP Consultoria Empresarial Ltda, Proc.418/13, Exercício Ilegal, procede
128 Auto de Infração com aplicação de multa; Antonio Carlos Banzatto, Proc.440/13, Exercício Ilegal, procede Auto
129 de Infração com aplicação de multa; FLK Finanças e Empreendimentos Ltda, Proc.451/12, Exercício Ilegal,
130 procede Auto de Infração com aplicação de multa. Tainá Investimentos S/A, Proc.429/13, Exercício Ilegal,
131 processo deve ser arquivado sem aplicação de multa. **2 - ASSUNTOS GERAIS: 2.1 - Pedido de apoio**
132 **financeiro da UEM/Maringá para a XXX Semana do Economista da UEM, 11 a 13 de novembro de**
133 **2015: O Senhor** Presidente lembra a Plenária que a referida Universidade já beneficiou de parte do recurso,
134 conforme resolução 018/2010, sendo, caso ainda aceitem, somente a diferença de sua cota para custeio das
135 despesas, no valor de R\$ 506,94 (quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos), uma vez que pela
136 Resolução, parte da verba destinada a esta instituição já fora utilizada no ano de 2015. Após debate, a
137 Plenária homologa o repasse do valor de R\$ 506,94 (quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos) e **3**
138 **- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e às quatorze
139 horas dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Assessor da
140 Presidência, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinado por mim, pelo Presidente e
141 Gerente Executivo do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, ao vigésimo primeiro dia
142 do mês de outubro de 2015.

143
144
145
146

147 Sérgio Guimarães Hardy
148 Presidente

149
150
151

152 Amarildo de Souza Santos
153 Gerente Executivo

154
155
156

157 Gilberto Coelho de Miranda Junior
158 Assessor da Presidência